



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81

PABX (44)3245-1122/FAX (44)3245-1122

CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail: pmmanda@iw-net.com.br – HOME PAGE: www.elotech.com.br/mandaguacu

LEI Nº. 1447/2005

SÚMULA – Autoriza revisão geral da remuneração dos servidores públicos e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguacu, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedida revisão geral da remuneração dos servidores públicos municipais ativos e inativos e pensionistas no importe de 10% (dez por cento), a partir do mês de maio de 2005.

Art. 2º Caso após a aplicação do percentual acima referido existam servidores e pensionistas que tenham vencimento base inferior a R\$ 300,00, estes perceberão, automaticamente, a esse título, o valor de R\$ 300,00.

Art. 3º Os recursos necessários para a execução desta lei advirão do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2005 – rubricas “pessoal civil e encargos”.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguacu, 27 de maio de 2005.


José Antonio Gargantini
Prefeito Municipal

Publicado no	Orgão
Oficial	Município
de <i>28</i> / <i>05</i> / <i>05</i>	
Edição	
Secretário	